



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.960 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 3,92 % (três vírgula noventa e dois por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal não sofrerá qualquer acréscimo, a partir de primeiro de janeiro de 2021, não se submetendo a reajuste por ocasião da revisão concedida no artigo 1º.

Parágrafo único – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 29 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete